



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 1 de 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.822, de 24 de março de 2026

Altera o Decreto nº 1.586/2025, que constitui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 335/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.011371/2026-56),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.586, de 20 de agosto de 2025, que constitui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - Geovane José Philippsen, representante titular do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação;
Suplente: Fernanda da Silveira;

...

IV - Jorge Pereira Machado Filho, representante titular dos pais de alunos; Suplente: Christiane Fatima Lomeu.

Parágrafo único - ...

...

II - Vice-Presidente: Jorge Pereira Machado Filho; e

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.823, de 25 de março de 2026

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 05/2026, desta data, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER (Processo SEI nº 01.11.011630/2026-08),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 2 de 21

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) Rosecler Marisa Rhoden Zorzo, indicada pelo Sindicato dos Empregados do Comércio de Toledo - SINDETO; Suplente: Elter Sodoski;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 160, de 25 de março de 2026

Concede pensão ao dependente de **Ivan Junior Peron**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 034/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.006029/2025-83, de 1º de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Gabriel Grzebieluckas da Silva**, dependente de **Ivan Junior Peron**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, correspondentes ao cargo de Assistente em Administração I, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.628,44 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, (**cota temporária**), cessando em **16 de junho de 2031**, conforme planilha de cálculo (doc. 0030597), memória de cálculo (doc. 0030600) e demonstrativo de distribuição (doc. 0030602) do Processo SEI nº 01.06.006029/2025-83:

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **7 de setembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 3 de 21

PORTARIA Nº 161, de 25 de março de 2026

Concede pensão aos dependentes de **Vanessa Schmitt de Oliveira Horn**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 035/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.010740/2026-13, de 19 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Vanessa Schmitt de Oliveira Horn**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pela servidora, correspondentes ao cargo de Professor II T40, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.576,61 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha de cálculo (doc. 0111003), memória de cálculo (doc. 0111004) e demonstrativo de distribuição (doc. 0111005) do Processo SEI nº 01.06.010740/2026-13:

I - Luciano Luis Horn: R\$ 2.858,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **9 de março de 2041**;

II - Miguel Schmitt Horn: R\$ 2.858,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **7 de novembro de 2035**; e

III - Alice Schmitt Horn: R\$ 2.858,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **14 de julho de 2039**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **9 de março de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 4 de 21

PORTARIA Nº 162, de 25 de março de 2026

Designa **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pela Direção da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 587/2026/SMS, de 23 de março de 2026, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.011220/2026-29),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pela Direção da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **31 de março a 6 de abril de 2026**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163, de 25 de março de 2026

Nomeia **Matheus Felipe dos Santos** no cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 274/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.011629/2026-44),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 5 de 21

Art. 1º - Fica nomeado **Matheus Felipe dos Santos** no cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 164, de 25 de março de 2026

Exonera, a pedido, **Larissa Bastos Heiss** do cargo em comissão de Diretora de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 3.050, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 275/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.392, também desta data (Processo SEI nº 01.06.011668/2026-41),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Larissa Bastos Heiss** do cargo em comissão de Diretora de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC, Matrícula nº 913581, a contar de **30 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNTEC



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 420, de 25 de março de 2026

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 555/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 5033/2026 do mês de março de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 18/03/2026, às 2h54min e retorno em Toledo no dia 19/03/2026, às 22h24min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.205.589-**	891511	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 25/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115481** e o código CRC **3AD77A86**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 7 de 21

PORTARIA SRH Nº 421, de 25 de março de 2026

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 005/2026, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 3658, de 9 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria SRH nº 45, de 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 3658, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 10 de dezembro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 422, de 26 de março de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 018/2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CPF nº ***.055.769-**, MATRICULA 907071, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude de deslocamento à cidade de Curitiba/PR, visando a participação no Encontro Estadual de Gestores de Turismo, que ocorrerá em 27/03/2026, no Hard Rock Café, em Curitiba/PR (R. Buenos Aires, 50 - Batel, Curitiba - PR). A relevância do deslocamento justifica-se na necessidade de capacitação técnica em Processos Administrativos da SETU, instrução indispensável para o manejo eficaz de convênios estratégicos como o Paraná + Viagem, Paraná + Infraestrutura e Paraná + Eventos, e para o cumprimento das normativas do DARIT, assegurando eficiência na captação de recursos estaduais e segurança jurídica nas prestações de contas. Além disso, a participação viabiliza a atualização técnica por meio do programa Qualifica Gestor e o acesso a painéis sobre Turismo Regenerativo e Inovação, alinhados às diretrizes da ONU Turismo, consolidando uma oportunidade estratégica para a estruturação de projetos, acesso a recursos e fortalecimento do setor turístico no município de Toledo. Previsão de saída de Toledo/PR (via ônibus): 26 de março de 2026, às 21h15. Previsão de retorno a Toledo/PR (via ônibus): 26 de março de 2026, às 5h50.

Programação:

09h00 Credenciamento da Manhã

Mesa Institucional:

10h00 Abertura Oficial do Encontro

10h50 Abertura Magna

12h00 Encerramento da mesa

12h15 Palestra Magna - Ciência da Felicidade

13h00 Intervalo para Almoço

13h30 Credenciamento da Tarde

14h00 Apresentação Federação das Instâncias de Governança Regionais do Turismo do Paraná

14h15 Painel Temático

15h30 Apresentação das Capacitações do Qualifica Gestor

15h40 Capacitação em Processos Administrativos da SETU (Convênios Paraná + Viagens, Paraná + Infra, Paraná + Eventos, DARIT)

17h20 Cerimônia de Encerramento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/03/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116199** e o código CRC **9627304D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 9 de 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços. **DATA DE ABERTURA:** 10 de abril de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.428.057,78 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 10 de 21

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o interessado abaixo relacionado, por infração capitulado pelos artigos 6º Incisos Ia, Ib, VI), 8º e 27 do Código de Proteção aos Animais do Município de Toledo/PR (Lei nº 2320/2020 do Município de Toledo/PR). É de responsabilidade do tutor a segurança, alojamento, alimentação, saúde e Bem-Estar Animal dos seus animais e a convivência harmônica, salubre e ordeira com a vizinhança, sendo assim, **o tutor deverá, a partir da data desta publicação: I – Manter rotina diária de higienização dos recipientes de alimentação; II – Catação e tratamento diário dos excrementos dos animais; III – fornecer alojamento confortável, higiênico e seguro aos animais.** Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Nome	Notificação Preliminar nº	CPF
Anderson Junior Gonçalves	20/2026	***.439.599-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Documento devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativa de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 11 de 21

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** a interessada abaixo relacionada, por infração capitulado pelos artigos 8º, 9º e 10 do Código de Proteção aos Animais do Município de Toledo/PR (Lei nº 2320/2020 do Município de Toledo/PR). É de responsabilidade do tutor a segurança, alojamento, alimentação, saúde e Bem-Estar Animal dos seus animais e a convivência harmônica, salubre e ordeira com a vizinhança, sendo assim, **a tutora deverá, a partir da data desta publicação, impedir a fuga do seu animal e prover as necessidades de alojamento, alimentação, saúde e Bem-Estar Animal.** Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Nome	Notificação Preliminar nº	CPF
Mylena Cristina de Assis Marcela	510/2025	***.620.919-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Documento devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativa de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 12 de 21

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 5 URT o interessado abaixo relacionado por infração capitulada pelos Art. 2º (§ Único), 6º (Inciso VI) e 8º do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). O mesmo terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Neilor Soares do Nascimento	58/2026	***.248.609-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Auto de Infração encaminhado no endereço do autuado, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mas devolvido após tentativa de entrega.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA MARCIO JOSE BACH**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 04/2026, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 27 de fevereiro de 2026 às 08h48. O infrator fica intimado a pagar multa de: R\$ 1.985,85 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à **0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis)**, totalizando **18,03 URTs**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
MARCIO JOSE BACH	61978	320	0040	0204	360,54 m²	18,03	1.985,85	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 13 de 21

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 95/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOSE MURILO CALIMAN	46294	405	0130	0296	375,00m ²

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 14 de 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 83, de 25 de março de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 38, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 38, de 2026, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, que proíbe o uso e a comercialização de cigarros eletrônicos, conhecidos como “pods”, “vapes” ou dispositivos eletrônicos fumígenos no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Odir Zoia, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- II - Olinda Fiorentin, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Professora Marii, Bloco Pra Frente Toledo;
- IV - Roberto de Souza, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Valtencir Careca, Bloco Toledo, Democracia e Progresso.

§ 1º - O Vereador Valtencir Careca, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de março de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.03.25
16:10:19 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 15 de 21

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus e câmaras pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 08/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/04/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 20 de março de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 16 de 21

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 1º Bimestre de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de março de 2026**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2026, das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Educação;
- c) Secretaria de Esportes e Lazer;
- d) Secretaria da Fazenda;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
- f) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2026 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 17 de 21



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Edital de Chamamento Público para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), provenientes da Campanha Legal de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de março de 2026**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Edital de Chamamento Público destinado ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da Campanha Legal 2025, conforme apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 25/03/2026 12:06:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 25/03/2026 13:17:35.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: bc173191-149e-43fd-9616-e4e49e4d398b>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 18 de 21



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a prestação de contas final da Deliberação nº 04/2023 – CEDCA/PR, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de março de 2026**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas final referente à Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR, que trata do “Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, prioritariamente destinadas a indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná”, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 25/03/2026 12:06:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 25/03/2026 13:17:35.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:bc173191-149e-43fd-9616-e4e49e4d398b>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 19 de 21



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 78/2022-CEDCA/PR, referente ao período desde o pagamento até 30 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de março de 2026**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas referente à Deliberação nº 78/2022-CEDCA/PR, que dispõe sobre o “Incentivo ao Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima”, compreendendo o período desde o pagamento até 30 de outubro de 2025, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 20 de 21

Assinaturas

Página: 1



Documento: 6759/2026 - Resoluções CMDCA.pdf

Data: 25/03/2026 12:06:02

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 25/03/2026 13:17:35.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bc173191-149e-43fd-9616-e4e49e4d398b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4694

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.